



## A escola no armário: o apagamento das relações de gênero e das sexualidades no PNE e nos Planos Municipais de Educação

Ivan Amaro<sup>1</sup>

### Resumo

Nos últimos 30 anos, mudanças rápidas e profundas aconteceram no mundo. No cenário brasileiro, os processos de redemocratização trouxeram esperança no sentido de construir um país ancorado em princípios de respeito, participação, liberdade de expressão, diferença, diversidade. Paradoxalmente, o enfrentamento dos preconceitos, da violência, da discriminação permanece, ainda, como pauta prioritária de uma agenda democrática e defensora dos Direitos Humanos tendo em vista uma perspectiva conservadora que se expressa em organizações religiosas e embrenham-se nas estruturas políticas de decisão do Estado. Neste artigo, buscamos problematizar os desdobramentos advindos da aprovação do PNE 2014-2024, identificando de que forma a diretriz que trata das desigualdades educacionais, principalmente, no trato das temáticas sobre relações de gênero e sexualidade foram demarcadas na elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs) e, especificamente, nossa atenção recai sobre o objetivo de provocar algumas reflexões acerca das (in) conformações que se materializam nos PMEs de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, situando-as no contexto de movimentos conservadores locais.

### As disputas em torno do conceito de gênero nos planos de educação

A tramitação no Congresso Nacional do Plano Nacional de Educação (PNE) se deu em meio a diversos dissensos, especialmente no que tange à diversidade sexual e de gênero. Em tempos de movimentos conservadores contra a “ideologia de gênero<sup>2</sup>” e em prol de uma “escola sem partido<sup>3</sup>”, as referências a gênero, sexualidade e orientação sexual no documento encaminhado ao parlamento brasileiro foram retiradas pela bancada católica e evangélica, em sua maioria, do documento final.

Por meio da Mensagem 701, acompanhada da Exposição de Motivos (EM) nº 33/2010, a presidência da república encaminhou, em dezembro de 2010, projeto de lei

---

<sup>1</sup> Professor do Departamento de Formação de Professores da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas (PPGECC/FEBF/UERJ). E-mail: [ivanamaro.uerj@gmail.com](mailto:ivanamaro.uerj@gmail.com)

<sup>2</sup> Termo utilizado, equivocadamente, para refutar as contribuições teóricas sobre gênero que consideram seu caráter histórico e cultural e não meramente biológico.

<sup>3</sup> Movimento criado com a intenção de defender uma escola “sem interferências políticas”. Busca-se defender a escola de “doutrinações partidárias e ideológicas.” Na verdade, trata-se de mais um movimento conservador que busca, em sua essência, atacar o livre pensamento, a liberdade de pensamento e do exercício da profissão, o pensamento crítico e a pluralidade como princípios democráticos. Diversas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais tramitam projetos de lei que proíbem professores do livre exercício da profissão sob a alegação doutrinação partidária. No entanto, tal projeto tem sofrido algumas derrotas por seu caráter inconstitucional.



que aprovaria o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e daria outras providências. Seu percurso ocorreu em 3 anos e 6 meses no Congresso Nacional. Tal atraso se deu, para além dos processos complexos de ajustes de calendário para realização das audiências públicas, debates, seminários, também pelo cenário de tensões e de disputas que envolveram seu trâmite.

Destacamos que sua proposição foi efetivada a partir da mobilização e participação de todos os entes federados nas conferências preparatórias e livres municipais e/ou intermunicipais, estaduais e do Distrito Federal, realizadas ao longo de 2013, para discutir o Documento-Referência, aprovado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) criado pela Portaria nº 1.407/10 e alterado pela Portaria nº 502/12, órgão responsável por convocar e realizar a II Conferência Nacional de Educação (CONAE 2014).

Diversas audiências públicas foram realizadas pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Neste contexto, parecia haver razoável consenso em relação a grande parte das metas e das estratégias. No entanto, alguns pontos tornaram-se focos de polêmica acirrada entre os diversos setores no Congresso. Mas, a polêmica mais barulhenta recaiu sobre a diretriz que previa a superação das desigualdades educacionais.

No inciso III, do art. 2º do substitutivo da Câmara, a ênfase recaía na “promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”. Esta foi a deixa para que setores religiosos fundamentalistas, católicos e conservadores orquestrassem verdadeira “sinfonia de impropriedades”. Uma delas foi a massificação da expressão equivocada “ideologia de gênero”.

Sustentados no discurso em defesa da “família”, em valores num discurso em defesa da “família”, em “valores morais” embasados na “lei natural”, promoveram verdadeiro estardalhaço para a supressão dos termos gênero, sexualidade e orientação sexual da referida diretriz. Este movimento emperrou o trâmite do PNE, provocando mais um atraso em sua aprovação.

Evidencia-se que estas disputas visaram a intensificação do combate ao avanço das pautas reivindicadas, principalmente, pelo movimento LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) que incluem o combate à violência, ao preconceito



e à discriminação; o respeito à diversidade sexual; a criminalização da homofobia e a despatologização do segmento transexual. Por outro lado, deixa bastante claro o posicionamento também relativo às lutas das mulheres contra o machismo, o sexismo, a violência, o feminicídio.

Neste processo de intensa disputa, o Senado Federal alterou o texto para “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação” (BRASIL, 2014) de forma abrangente e vaga, o que permite interpretações diversas e abertas.

Nossa intenção, neste texto, é problematizar os desdobramentos advindos da aprovação do PNE 2014-2024, identificando de que forma a diretriz que trata das desigualdades educacionais, principalmente, no trato dos preconceitos e discriminações correlatos às relações de gênero que foram demarcadas na elaboração dos planos estaduais e municipais de educação. Em específico, nos detemos sobre o objetivo de provocar algumas reflexões acerca das (in) conformações que se materializam nos PMEs (Planos Municipais de Educação) de municípios da Baixada Fluminense<sup>4</sup>, situando-as no contexto de movimentos conservadores locais.

Os movimentos religiosos, principalmente, representados nas Câmaras de Vereadores, organizaram-se, localmente, para obstaculizar a implementação de políticas públicas em defesa dos direitos de mulheres, dos direitos sexuais e reprodutivos, dos direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e de quaisquer sujeitos que se distanciem das vertentes homogeneizadoras e heteronormativas afirmadas nos discursos conservadores.

Compreendemos que, ao mesmo tempo em que o alinhamento dos planos estaduais e municipais ao PNE pode manter a “escola no armário”<sup>5</sup>, há também brechas para implementar ações de combate ao preconceito, à discriminação, à violência em relação às diversas manifestações de gênero e de orientação sexual. Compreender os pressupostos contraditórios dessas dinâmicas pode contribuir para vislumbrarmos seus pontos de contato com perspectiva de desconstruir estereótipos, estigmas, preconceitos,

---

<sup>4</sup> A Baixada Fluminense é composta por 13 municípios e, segundo o Censo 2010, conta com uma população de...escolas.

<sup>5</sup> De maneira geral, a expressão designa, no meio gay, o ato de assumir sua orientação sexual e sua identidade de gênero. Encontrar-se escondido, silenciado, apagado, invisível representa “estar no armário”.



discriminações e violações de direitos que cercam as relações de gênero e a diferença sexual contribuindo para a ampliação da violência simbólica, bem como a física a que são submetidos alunos e alunas das escolas públicas.

Para tanto, organizo este artigo em três partes. Na primeira, discutiremos os apagamentos e silenciamentos que as relações de gênero e sexualidade vêm sofrendo no espaço escolar, problematizando o cenário de opressão que se configura com a ausência de discussão sobre o assunto, bem como as interdições e proibições em curso nos planos de educação. Busca-se traçar um quadro das opressões sexuais que intersectam com outras formas de opressão, como etnia, raça, questões sociais. Na segunda parte, focalizaremos os desdobramentos do PNE 2014-2024 a partir do cenário que se configura na elaboração dos planos de educação, no Estado do Rio de Janeiro e, em seguida, nos detemos nos dois planos municipais de educação, foco de nossas reflexões: o PME de Duque de Caxias e o PME de Nova Iguaçu. Por fim, apresentamos uma síntese propositiva que se inscreve no cerne dos direitos humanos e da legislação vigente de modo a constituir movimentos de combate ao preconceito e à discriminação, tais como a violência contra a mulher, a homofobia, a bifobia, a lesbofobia, a transfobia.

### **Relações de gênero e sexualidade na escola: entre insultos e silenciamentos**

*Naquele dia, o COC (Conselho de Classe) ser reuniu para discutir os avanços/retrocessos da turma 803 (oitavo ano) que houve no bimestre. A turma tem um perfil bastante agitado. De repente, uma professora fala de um aluno que incomoda muito e que, ao seu ver, é o líder negativo da turma. O professor de Educação Física logo identifica: “Ah, aquele viadinho? Ele é muito pintosa. Só quer chamar a atenção.”. (Diário de Campo, 2015)*

A escola é um enovelado complexo de articulações, acontecimentos, contradições, dissensos, conflitos. É, também, *espaçotempo* de possibilidades, de negociações, de consensos, de processos formativos, embora seja também uma arena de disputas entremeadas por relações de poder.

No trecho acima, há nítido caso de homofobia que se configura na fala do professor de Educação Física, supostamente, heterossexual e com marcada dose de machismo em sua própria expressão verbal. Os adjetivos “viadinho” e “pintosa” garantem sua clara demarcação de injúria e preconceito. Indiscutivelmente, a escola se mostra como lugar de estigmas, de controle e de vigilância, de classificações, de hierarquizações, de preconceitos (JUNQUEIRA, 2014).



Nesse sentido, a escola parece mais produzir silêncios e apagamentos das diversas expressões de gênero a partir da negatização do comportamento daquele que busca fugir aos padrões heteronormativos perpetuados e valorizados como únicos em seu espaço. Tais silenciamentos e apagamentos são dispositivos de expulsão do “outro”, do visto como “diferente”, do percebido como “intransigente”. O caso nos fornece indícios suficientes para justificarmos a necessidade de a escola tomar a sexualidade e as discussões de gênero em seus fazeres cotidianos e necessários.

Nas suas entrelinhas, a postura do professor parece indicar que a escola, por meio de seus processos pedagógicos, ao contrário de desenvolver uma postura respeitosa, antidiscriminatória, antihomofóbica, ela repercute e reforça a violência de gênero e viola o direito do outro. Louro (2000, p. 22) retrata este cenário de conformação a que se pretende engavetar os sujeitos: “meninos e meninas aprendem, também desde muito cedo, piadas e gozações, apelidos e gestos para dirigirem àqueles e àquelas que não se ajustam aos padrões de gênero e de sexualidade admitidos na cultura em que vivem”. Estas atitudes conformam e constituem uma *pedagogia do insulto* em que manifestações preconceituosas, jocosas, ofensivas, discriminatórias, violentas se tornam rotina na escola e explícita, desde cedo, diversas estratégias de poder, lógicas de controle e de vigilância das corporalidades alheias” (JUNQUEIRA, 2012).

Miskolci (2012) considera que a heteronormatividade é uma ordem política e social em que todos organizem suas vidas em conformidade como o padrão “supostamente coerente” e pretensamente universal da heterossexualidade. Assim, “a heteronormatividade é a ordem sexual do presente, fundada no modelo heterossexual, familiar e reprodutivo. Ela se impõe por meio de violências simbólicas e físicas dirigidas principalmente a quem rompe normas de gênero” (MISKOLCI, 2012, p. 44).

Aqueles/as que não se filiam às regras de gênero e à matriz heterossexual são colocados/as à margem e tornam-se alvos de ridicularização, tal como fez o professor em relação ao aluno. Esta passagem mostra e reforça o quanto é necessário discutir os aspectos relativos a gênero e sexualidade no espaço escolar, num processo de enfrentamento aos cânones violentos da razão colonial, com base etnocêntrica europeia e pretensamente universalista. Enfraquecer e desestabilizar os pressupostos da visão heteronormativa que determinam uma visão binária das identidades de gênero e sexuais



e que se perpetuam nos espaços sociais como modelos únicos, inalteráveis, imutáveis e “verdadeiros” deve ser objetivo de uma outra forma de produzir conhecimentos.

No contexto da formulação do PNE e dos Planos Estadual e Municipais de Educação, há uma clara intenção de que as manifestações diferenciadas de gênero não aconteçam. Continuem, portanto, silenciadas, apagadas. Pretende-se instituir “mordça pedagógica e de gênero”: não se fala sobre os sujeitos com outras possibilidades de gênero, não se toca em sexualidade porque é papel da “família”.

Evidenciam-se fortes ataques aos pressupostos democráticos previstos na Constituição Federal quando, no inciso IV, do art. 3º, considera a promoção “do bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Além disso, afronta o art. 5º que preconiza que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

Para além da polêmica, um leque de questionamentos se coloca para pensarmos a partir da exequibilidade dos planos: de que forma “brincadeiras” heterossexistas e homofóbicas são coibidas no espaço da escola, entendendo-as como formas perversas de discriminação? Como se lidam com estas questões? Como preparar professores e professoras para lidarem com estas questões? Quais as normas e disciplinamentos que regem as práticas pedagógicas escolares a partir das formulações legais? De que forma as diretrizes apontadas (ou escondidas) nos planos de educação podem oferecer ferramentas para o fortalecimento de mecanismos normalizadores, ajustadores, marginalizadores e excludentes das orientações e sexualidades dissidentes? Por outro lado, que espaços há para processos de resistência e de combate ao preconceito e às práticas discriminatórias envolvendo as relações de gênero e sexualidades?

No cenário de disputas que se configuraram o PNE e o consequente alinhamento dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, a visão da sexualidade segue o processo histórico do início da modernidade. Assim, o sexo é uma de suas heranças normativas que representa não uma discursificação moral, mas, acima de tudo uma discursificação racional. Assim, são pensadas formas de controle das sexualidades.

Parece-nos que tais controles permanecem, em pleno século XXI, no jogo de poder impetrado entre os atores fundamentalistas que polemizaram no trâmite do PNE



2014-2024 e permanecem em disputa na elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação. Importante pontuar que estes princípios que perpassam a modernidade instalam-se em ações neocoloniais também perceptíveis no campo da educação e, mais especificamente, na escola, a partir das políticas públicas, das predições e definições dos currículos, da formação de profissionais da educação, disseminando conhecimentos sedimentados, cartesianos, considerados completos e inabaláveis. Junqueira (2012) afirma que o cotidiano escolar influencia e é influenciado por saberes e práticas que fazem parte do currículo formal e do currículo oculto. O currículo é um artefato “político e uma produção cultural e discursiva” que produz “regras e padrões de verdade, bem como da seleção, organização, hierarquização e avaliação do que é definido como conhecimento ou conteúdo escolar (JUNQUEIRA, 2012, p. 65).

Os conhecimentos inscritos nos discursos das políticas educacionais e curriculares, bem como nas práticas pedagógicas cotidianas, têm servido, historicamente, para reforçar, afirmar e legitimar a história a partir da ótica colonizadora, branca, europeia, heterossexual, cristã. Os conhecimentos veiculados, não sem resistências, representam forças políticas, ideológicas, econômicas, que produziram o colonizado, o subalternizado, invisibilizado e relegado ao esquecimento.

Num cenário de violências, silenciamentos e apagamentos, a escola, ainda dentro de uma concepção moderna, tornou-se instrumento potencial para controlar corpos e sexualidades, disponibilizando discursos, ações, valores e comportamentos que produzem sujeitos regulados por meio da sexualidade e das relações de gênero. Estes aspectos acabam por compor “um arsenal que regula não apenas a sexualidade, mas também o gênero. As disposições heteronormativas voltam-se a naturalizar, impor, sancionar e legitimar uma única sequência sexo-gênero-sexualidade” (JUNQUEIRA, 2012, p. 66).

Nesta seção, procurou-se situar alguns aspectos que envolvem o espectro da dominação epistemológica moderna que ainda permeia o fazer cotidiano da escola, as práticas pedagógicas que formam nossas crianças, adolescentes e adultos; inclusive, suas relações com as discussões que envolvem a complexidade de gênero e da diferença sexual, temas que tornaram-se “abomináveis” pelos setores conservadores no bojo do



trâmite do PNE e nos desdobramentos de alinhamento dos Planos Estaduais e Municipais de Educação.

### **Planos de educação, gênero e sexualidade: a escola na clausura do armário?**

A expressão “sair do armário” tem o sentido de publicizar a orientação sexual ou a identidade de gênero. “Estar fora do armário” significa que alguém, cujo a orientação é homossexual, lésbica, bissexual, transgênero ou *queer*, não esconde sua condição. Isto implica em processos complexos que envolvem aspectos psicossociais para enunciar sua orientação, romper com dispositivos de controle e de opressão da própria sexualidade, bem como pode incorrer em processos de emancipação.

O “armário” é entendido como um dispositivo de controle que confina gays e lésbicas ao anonimato, à obscuridão, ao ocultamento e silenciamento. Assim, “o armário é a estrutura definidora da opressão gay no século XX.” (SEDGWICK, 2007, p. 26). A escola pode ser o armário ou pode ser “trancada dentro do armário”, tendo em vista os atores conservadores intensificando a disputa em torno dela. Por outro lado, como espaço pluriverso - em contraposição ao conceito de universo (marca indelével da modernidade) - de formação de nossas crianças, jovens e adultos, atendida com as demandas de populações diversas é um dos *locus* privilegiados para se construir lutas contra todo e qualquer tipo de preconceito e discriminação. Ela é o lugar da diferença. Por outro lado, é, também, um espaço de intensa disputa.

Os movimentos conservadores vêm se manifestando a partir da criação de leis que amordaçam a escola para que não se discuta gênero e sexualidade e representam setores da sociedade que buscam manter o controle sobre as vidas das pessoas. Tais movimentos configuram-se como retrocessos quando as políticas indicadas no PNE e nos Planos Estaduais e Municipais de Educação em prol das diferenças e contra a discriminação, principalmente na explicitação das relações de gênero, são silenciadas, colocadas e trancadas dentro do armário. Dessa forma, afrontam os princípios democráticos apontados na Carta Magna de 1988.

De acordo com Arroyo (2014, p.09), “os coletivos sociais, de gênero, etnia, raça, camponeses, quilombolas, trabalhadores empobrecidos que se afirmam sujeitos de direitos” compõem-se de outros sujeitos que chegam à escola e a indagam. Estes outros



sujeitos, principalmente se pensarmos na população LGBT, interrogam as estruturas públicas, suas interdições e seus dispositivos de controle, bem como suas políticas.

Pensar nesses outros sujeitos que adentram a escola é pensar em políticas que possam contribuir para o fortalecimento do estado democrático de direitos e, principalmente, que se contraponham ao histórico espectro da exclusão. Neste sentido, o PNE e os Planos Estaduais e Municipais de Educação se configuram como instrumentos potentes para a inclusão, para o respeito às diferenças e para o combate à discriminação, ao preconceito e a todas as formas de violência.

Diante disso, a inclusão de metas e estratégias no PNE e nos Planos Estaduais e Municipais referentes a gênero e sexualidade seria de grande relevância para se garantir a constituição de uma cultura de combate ao preconceito e à discriminação na escola. No entanto, não foi o que aconteceu. Conforme já dito, a bancada religiosa e evangélica no Congresso retirou qualquer menção ao termo gênero nos planos de educação.

O PNE encaminhando ao Congresso Nacional é fruto da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE 2010)<sup>6</sup> que contou com ampla participação da sociedade civil e, em especial, do segmento educacional brasileiro. No ano de 2013, foram realizadas as conferências municipais e/ou intermunicipais e as conferências estaduais, preparatórias para a II CONAE.

A CONAE 2014 somente ocorreu em novembro, após a aprovação do PNE. Dessa forma, o documento referência que serviu para subsidiar o PNE foi o Documento Referência 2010, mas as propostas indicadas no Documento Final CONAE 2014 aprimoram o conjunto de proposições feitas.

No Documento Final CONAE 2010, as relações de gênero, identidade de gênero e orientação sexual foram contempladas no Eixo VI – Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade. No documento, há uma clara defesa dos direitos de diversos sujeitos e segmentos, pensada dentro de uma perspectiva de combate às desigualdades, apontando propostas que consolidem a democracia com a garantia de justiça social, ressaltadas as questões de gênero. Logo, é responsabilidade do

---

<sup>6</sup> No primeiro semestre de 2009, a partir de um Documento Referência foram realizadas as conferências municipais e/ou intermunicipais. No segundo semestre de 2009, ocorreram as Conferências Estaduais. De 28/03/2010 a 01/04/2010, ocorreu a I CONAE.



poder público garantir políticas que universalizem direitos para superar desigualdades. Para isto, é necessário que a diversidade seja incorporada em seus princípios, metas e estratégias. Dessa forma, “o gênero, a raça, a etnia, a geração, a orientação sexual, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades – superdotação - são tomados como eixos e sujeitos orientadores de políticas afirmativas.” (BRASIL, 2010, p. 126)

O PNE e os Planos Estaduais e Municipais deveriam, portanto, ser a expressão das políticas com o objetivo de garantir o direito à diversidade consubstanciado numa concepção de justiça social e respeito às diferenças compreendendo que a superação das desigualdades se coloca como prioritária a partir do combate ao racismo, ao sexismo, à intolerância religiosa, à homofobia (lesbofobia, bifobia, transfobia) aos preconceitos, discriminações e às intolerâncias diversas. Estas lutas devem ser eixos centrais das práticas pedagógicas, dos projetos político pedagógicos e dos planos de desenvolvimento institucional de escolas públicas e privadas, em articulação com os movimentos sociais (BRASIL, 2010).

No Documento Final CONAE 2010, 25 diretrizes são apontadas para o tratamento das questões de gênero e a diversidade sexual. Dentre elas, destacamos a indicação da necessidade de garantia da discussão sobre gênero e diversidade nas políticas de valorização e de formação, seja inicial, seja continuada, de profissionais da educação em todas as esferas. A intenção é combater o preconceito e a discriminação de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, mulheres (BRASIL, 2010).

Neste sentido, explicita-se uma perspectiva de que as ações voltadas para a formação de professores e professoras deve pautar-se no combate ao preconceito e a discriminação de pessoas LGBT e de mulheres articulando as políticas públicas educacionais ao Plano Nacional de Políticas Públicas para a Cidadania LGBT e ao Programa Brasil sem Homofobia.

No Documento Final CONAE 2014, a temática é contemplada no Eixo II: Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos. Logo no primeiro parágrafo do eixo, há uma clara manifestação de quais são os seus pressupostos: “Diz respeito à efetivação da educação pública democrática, popular, laica e com qualidade social, banindo o proselitismo, o racismo, o machismo, o sexismo, a homofobia, a



lesbofobia e a transfobia nas instituições educativas de todos os níveis, etapas e modalidades”. (BRASIL, 2014, p.29)

O documento aponta que diversos sujeitos e grupos, historicamente, denunciam ações de violências, de violações aos direitos humanos, de desrespeito, de discriminações e intolerâncias. Ficam explícitas as violações e violências motivadas por questões de gênero, sexualidade e orientação sexual (machismo, misoginia, homofobia, bifobia, lesbofobia, transfobia). No Eixo II, há 97 proposições e estratégias indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados - União, Estados, DF e municípios.

No processo de elaboração e aprovação dos Planos Municipais, a pressão dos setores<sup>7</sup> religiosos e conservadores continuou, imprimindo uma grande influência sobre as Câmaras Legislativas Estaduais e as Câmaras Municipais para manter as escolas no armário.

Em Duque de Caxias, RJ, o documento referência da II CONFEDUC, realizada em 2014, estruturou as metas sob o Eixo “Gestão Democrática”, organizado em 07 subeixos<sup>8</sup>. O subeixo III – “Democratização do acesso e permanência nas diferentes modalidades e diversidades: transversalizando a educação” tratou explicitamente sobre as questões de gênero. No subtópico “Educação, Gênero e Saúde”, a proposta defende uma educação baseada nos princípios democráticos, plurais e de inclusão, comprometida com a formação para os direitos humanos e o enfrentamento de toda forma de discriminação. Indica que a estrutura curricular da rede deve privilegiar abordagens diversas e interdisciplinares baseadas na valorização da diversidade. Como compromisso com a diversidade, explicita seus princípios norteadores para a educação no âmbito municipal: gestão compartilhada entre os diversos atores da comunidade

---

<sup>7</sup> A Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) emitiu nota em junho de 2015 alertando para as tentativas de incorporar a “ideologia da gênero” nos Planos Estaduais e Municipais. O argumento principal insere-se na contrariedade ao PNE, que foi aprovado sem os termos. Além disso, alega que este não é o caminho para combater a discriminação pela orientação sexual. Contraditoriamente, a nota informa também que a igreja católica se compromete com o combate a todo tipo de discriminação.

<sup>8</sup> I - Instrumentos e mecanismos da gestão democrática; II - Democratização do acesso e permanência; III - Democratização do acesso e permanência nas diferentes modalidades e diversidades: transversalizando a educação; IV - Formação e valorização dos profissionais da educação, formação continuada e em serviço; V - Estrutura, financiamento, funcionamento e controle social da educação; VI - Avaliação e acompanhamento; VII - Emendas aditivas



escolar, promoção da saúde integral e o comprometimento com uma educação inclusiva, *não sexista, não racista, não lesbofóbica e não homofóbica* (grifos nossos. DUQUE DE CAXIAS, 2014, p. 124-125).

Informa que os Direitos Humanos sejam de fato respeitados nos processos educacionais desenvolvidos dentro das unidades escolares. Apesar de situar suas correlações com a saúde e apenas citar a lesbofobia e a homofobia, o documento apresenta avanços consideráveis.

Há 22 proposições para que as relações de gênero sejam incluídas e discutidas nas escolas, no currículo e na formação de professores e professoras. São evidentes as referências a gênero, equidade de gênero, orientação sexual, homossexualidade, transexualidade, homofobia, lesbofobia e transfobia necessitam de maior aprofundamento. Mas, já desponta um horizonte plural de discussão das diferenças.

No sentido de enfrentar as desigualdades, principalmente, relativas às questões de gênero e sexualidade, o documento aponta alguns problemas a serem superados: sexualidade pensada unicamente como perspectiva biológica e heteronormativa; o não reconhecimento da diversidade étnico-racial; o corpo humano reconhecido apenas como mecanismo da reprodução; concepção positivista dos corpos; as condições de violência a que são submetidas as mulheres; características muito fortes de uma sociedade machista (DUQUE DE CAXIAS, 2014, p. 127).

A Lei Municipal nº 2713, de 30 de junho de 2015, que aprovou a adequação do Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias ao PNE para o decênio 2015-2015, em seu art. 2º, inciso III, manteve o texto do PNE: superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Infelizmente, todo o tópico “Educação, gênero e saúde”, definido na II CONFEDUC, foi suprimido da lei por pressão da bancada evangélica.

Em Nova Iguaçu, o processo de construção do Documento Base do Plano Municipal de Educação da cidade de Nova Iguaçu 2015-2025 foi iniciado por meio da Portaria SEMED nº 074/2014 com a constituição da Equipe Técnica de Adequação (ETA) do PME. A ETA elaborou a análise situacional do município adequando o PME (2008-2018). O documento seguiu para as escolas com a finalidade de fomentar discussões das metas e estratégias estabelecidas para o PME 2015-2025.



O documento apresenta 20 metas em conformidade com o PNE. Em todo o documento não foi encontrada qualquer menção aos termos gênero, sexualidade, orientação sexual, etc. O documento, bastante técnico, desconsidera qualquer consideração aos pressupostos de educação de qualidade social que sejam pautados nos princípios do respeito à diferença, dos direitos humanos, da diversidade. Há apenas algumas referências bastante genéricas enfocando estratégias de possível enfrentamento a todas as formas de violência e de discriminação. Na estratégia 2.4, da meta 2, que prevê a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantia de que pelo menos 80% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, há uma estratégia que faz alusão às situações de discriminação, preconceito e violência na escola.

fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de Programa Bolsa Família, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) (NOVA IGUAÇU, 2015, p. 23)

Na meta 3 (Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, ampliar a oferta de cursos técnicos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), as estratégias 3.12 e 3.21 também fazem referência ao combate à discriminação e ao preconceito de forma muito inespecífica.

promover ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude (NOVA IGUAÇU, 2015, p. 32)

implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão (NOVA IGUAÇU, 2015, p. 34)

A Lei Municipal nº 4.504, de 23 de junho de 2015, dispõe sobre o Plano Municipal de Nova Iguaçu para o decênio 2015-2025 foi aprovada sem qualquer referência às relações de gênero, seguindo o mesmo teor do Documento Base. Preocupante foi a aprovação da Lei nº 4.576, de 15 de fevereiro de 2016 que veda a



distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo orientações sobre diversidade sexual nos estabelecimento de ensino da rede pública do município, o que inclui a proibição de qualquer ação que vise ao combate da homofobia.

É importante defendermos a escola como um espaço público, democrático e plural. Portanto, qualquer tipo de imposição que desrespeite os direitos da população, numa sociedade democrática é, no mínimo a expressão máxima de autoritarismo. Além disso, a lei municipal fere o artigo 5º da Constituição Federal.

### **Considerações em processo: destruir os armários, enfrentar preconceitos e discriminações**

A escola não só reproduz desigualdades e distinções, mas também as produz (LOURO,2014). Assim, podemos problematizar as formas que as relações de gênero se estabelecem e como as questões relativas à diversidade e orientação sexual se constituem neste espaço. Esta formulação escolar é herança da sociedade ocidental moderna, como discutimos na seção anterior, e tem produzido, historicamente, preconceitos, estereótipos e sujeitos estigmatizados.

O desafio da escola, na contemporaneidade, se concentra no acolhimento e trato adequado das diferenças. Não se trata apenas de “aceitar” os diferentes. Trata-se de construir uma cultura de respeito ao outro que age diferente, que pensa diferente, que se relaciona diferente. No bojo do PNE e dos Planos Municipais de Educação, as disputas impetradas, principalmente, por setores conservadores e religiosos, conseguiram relativa “vitória” sobre o apagamento e silenciamento das relações de gênero nas práticas escolares.

Para Miskolci (2014), a escola e as práticas nela realizadas podem “quebrar o silêncio” sobre relações de gênero e sexualidades. Professores e professoras podem abordar aspectos inerentes à sexualidade e questões de gênero a partir de situações do cotidiano, de assuntos expostos na mídia, a partir da discussão de um filme ou da leitura de um romance, de uma matéria jornalística, de uma campanha publicitária. Para o autor, as práticas pedagógicas que tratam da diversidade sexual podem ser potentes para coibir preconceitos e discriminações.

A Nota Técnica nº 24/2015, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério reitera a importância da



inserção dos conceitos de gênero e orientação sexual para as políticas públicas em educação com vistas à construção de uma escola efetivamente democrática que focalize o respeito às diferenças e enfrente as desigualdades e violências.

O CNE (Conselho Nacional de Educação) também se pronunciou e emitiu nota pública endereçada às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do DF, às Câmaras de Vereadores, aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e à Sociedade Brasileira em que manifesta surpresa e preocupação acerca da omissão de questões relativas à diversidade cultural e de gênero. O CNE considera os planos de educação incompletos e devem ser revisados pela ausência ou insuficiência do foco nas temáticas de gênero.

Esta orientação para que se faça uma revisão nos planos pode ser importante para tirar a escola do armário, ou não deixá-la enclausurada. Segundo Rios (2014), é possível constituir respostas jurídicas de enfrentamento do preconceito e da discriminação, da violência contra sujeitos que não se encaixam nas sexualidades hegemônicas. Por meio de políticas, diretrizes e estratégias de respeito à diversidade sexual é possível promover mudanças no sentido de superação de preconceitos e discriminações consolidadas. Neste sentido, o PNE e os planos de educação podem servir como instrumentos fundamentais para este enfrentamento.

Os documentos, forças discursivas representantes de disputas e embates, podem contribuir para o movimento de resistência no sentido de lutarmos contra os apagamentos e silenciamentos. No entanto, é a luta constante que fará com que direitos sejam retirados, reduzidos, apagados. Isto indica que a resistência e a luta podem promover mudanças. Logo, é essencial que intensifiquemos a discussão e a problematização sobre a temática da diversidade e orientação sexual, bem como intensifiquemos a luta por visibilizar as relações de gênero no espaço escolar. Além disso, é preciso enfrentar a discriminação, o preconceito, o sexismo, a homofobia e toda e qualquer forma de opressão e violência aos que se colocam como diferentes e fora dos quadros hegemônicos.

#### **Referências:**

ARROYO, Miguel G. *Outros sujeitos, outras pedagogias*. 2. Ed., Petrópolis, RJ:2014.



BRASIL/MEC. *Plano Nacional de Educação 2014-2024*. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>> Acesso em: 20/02/2016.

\_\_\_\_\_. *Documento final: I CONAE*. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento\\_final\\_sl.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf)>. Acesso em: 15/03/2016.

\_\_\_\_\_. *Documento final: II CONAE*. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/doc/DocumentoFina240415.pdf>>. Acesso em 15/03/2016.

\_\_\_\_\_. *Nota técnica nº 24/2015*. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho/nota-tecnica-no-24-conceito-genero-no-pne-mec.pdf>>. Acesso em 15/03/2016.

BRASIL/MEC/CNE. *Nota pública*. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Nota-P%C3%BAblica-do-CNE-Identidade-de-G%C3%AAnero-9-2015.pdf>>. Acesso em 18/03/2016.

DUQUE DE CAXIAS. *Plano Municipal de Duque de Caxias: II CONFEDUC*. Duque de Caxias: RJ, 2014

\_\_\_\_\_. *Lei nº 2713/2015*. Plano Municipal de Educação de Duque de Caxias. Duque de Caxias: RJ, 2015.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: vontade de saber*. Trad. Pedro Tamen, Relógio D'Água Editores, Lisboa: 1994.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Heteronormatividade e vigilância de gênero no cotidiano escolar. In: RODRIGUES, Alessandro; DALLAPÍCULA, Catarina; FERREIRA, Sérgio R. da S.(orgs). *Transposições: lugares e fronteiras em sexualidade e educação*. Vitória: EDUFES, 2014.

\_\_\_\_\_. *A pedagogia do armário: heterossexismo e vigilância de gênero no cotidiano escolar*. Revista Educação On-line. PUC-Rio, nº 10, p. 64-83, 2012. Disponível em [http://www.maxwell.lambda.ele.pucRio.br/rev\\_edu\\_online.php?strSecao=input0](http://www.maxwell.lambda.ele.pucRio.br/rev_edu_online.php?strSecao=input0) Acesso em: 13 de junho de 2014.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. 16ª. ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

\_\_\_\_\_. *Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MISKOLCI, Richard. Sexualidade e orientação sexual. In: MISKOLCI, Richard (org.) *Marcas da diferença no ensino escolar*. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

\_\_\_\_\_. *Teoria queer: um aprendizado pelas diferenças*. 2. Ed., Autêntica Editora: Belo Horizonte, 2012.

NOVA IGUAÇU. *Documento Base PME*. Nova Iguaçu:RJ, 2015a.

\_\_\_\_\_. *Plano Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu 2015-2025*. Nova Iguaçu: RJ, 2015b.



RIOS, Roger Raupp. O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação. In: RODRIGUES, Alessandro; DALLAPÍCULA, Catarina; FERREIRA, Sérgio R. da S.(orgs). *Transposições: lugares e fronteiras em sexualidade e educação*. Vitória: EDUFES, pp. 229 - 267, 2014.

SEDGWICK, Eve K. *Epistemologia do armário*. Cadernos Pagu, n. 28, pp. 19-54, Jan-Junh, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n28/03.pdf> Acesso em: 25/03/2016.